

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.010178/2022-46



ASSUNTO

PR ELETR Nº 11/2022 – 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**Volume VI**

**INTERESSADO:** Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** registro de preços para **aquisição de material hidráulico**, para que sejam atendidas às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**ANEXOS:** Todas as documentações constantes no índice deste processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, nesta data, faço a abertura do **Volume VI** do Processo Administrativo **NUP 64282.010178/2022-46** do Cmdo 2º Gpt E, que tem por escopo a aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências contidas no instrumento convocatório.

Manaus-AM, 14 de outubro de 2022.

**ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO** - Maj  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

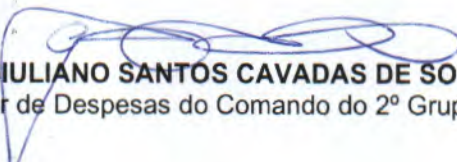
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

JARDEL PHILIPPE Assinado de forma digital  
por JARDEL PHILIPPE  
MARQUATO:074 MARQUATO:07406696990  
06696990 Dados: 2022.10.31 11:38:50  
-03'00'

**JARDEL PHILIPPE MARQUATO**

Representante da Empresa LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,  
HIDRÁULICOS LTDA  
Identidade: 4.907.140 SSP-SC  
CPF: 074.066.969-90

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 2º GRUPO DE ENGENHARIA  
 (2º Gpt E Const/1970)  
 (GRUPO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
 (Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 03/2022**

O Comando do 2º Grupo de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de N.º 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ: 10.942.831/0001-36 Representante: Edson Camilo Rua Fritz Spernau, nº 1000 (fundos), Bairro Fortaleza, Blumenau-SC, CEP: 89.055-200 Tel: (47) 32321221 e-mail: vanguardreira@vanguardreira.com.br						
X	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)	
11	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	plastilit	Unidade	755	6,36	4.801,80	
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	plastilit	Unidade	893	6,38	5.697,34	
21	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	plastilit	Unidade	1210	2,06	2.492,60	
24	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E	pisafix	Bisnaga 75,00 G	1595	3,94	6.284,30	

	Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc					
26	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	plastilit	Unidade	1144	0,72	823,68
28	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	plastilit	Unidade	1056	2,42	2.555,52
29	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	plastilit	Unidade	1281	0,98	1.255,38
37	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	plastilit	Unidade	1044	0,64	668,16
46	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	plastilit	Unidade	1228	0,59	724,52
57	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	plastilit	Unidade	1494	1,41	2.106,54
58	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	plastilit	Unidade	997	0,72	717,84
62	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	emmeti	Unidade	784	33,86	26.546,24
64	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	plastilit	Unidade	878	6,19	5.434,82
66	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	plastilit	Unidade	714	2,44	1.742,16
68	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	plastilit	Unidade	649	26,04	16.899,96
71	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	plastilit	Unidade	835	0,43	359,05
78	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	plastilit	Unidade	927	1,76	1.631,52
79	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	plastilit	Unidade	659	2,50	1.647,50
87	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	hidrofix	Unidade	965	12,09	11.666,85
116	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	plastilit	Unidade	1079	0,97	1.046,63
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>95.102,41</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade	
11	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	200	
	Cmdo CMA (160016)	und	190	
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	90	
	12º B Sup (160018)	und	60	
	1º BIS (160006)	und	50	
	4º BAVEx (160007)	und	50	
	4º CGeo (160011)	und	30	
	CECMA (160008)	und	15	
	CIGS (160012)	und	20	
	CMM (160013)	und	20	
	HMAM (160020)	und	10	
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20	
	12	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
		Cmdo CMA (160016)	und	373
Cmdo 12ª RM (160014)		und	90	
12º B Sup (160018)		und	60	
1º BIS (160006)		und	60	
4º BAVEx (160007)		und	60	
4º CGeo (160011)		und	50	
CECMA (160008)		und	15	
CIGS (160012)		und	20	
CMM (160013)		und	20	
HMAM (160020)		und	25	
Pq R Mnt/12 (160021)		und	20	
21		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
		Cmdo CMA (160016)	und	515
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	80	
	12º B Sup (160018)	und	60	
	1º BIS (160006)	und	80	
	4º BAVEx (160007)	und	60	
	4º CGeo (160011)	und	40	
	CECMA (160008)	und	15	
	CIGS (160012)	und	20	
	CMM (160013)	und	20	
	HMAM (160020)	und	50	
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20	
	24	Cmdo 2º Gpt E (160015)	Bisnaga 75,00 G	500
		Cmdo CMA (160016)	Bisnaga 75,00 G	480
Cmdo 12ª RM (160014)		Bisnaga 75,00 G	150	
12º B Sup (160018)		Bisnaga 75,00 G	130	
1º BIS (160006)		Bisnaga 75,00 G	50	
4º BAVEx (160007)		Bisnaga 75,00 G	90	
4º CGeo (160011)		Bisnaga 75,00 G	60	
CECMA (160008)		Bisnaga 75,00 G	15	
CIGS (160012)		Bisnaga 75,00 G	20	
CMM (160013)		Bisnaga 75,00 G	10	
HMAM (160020)		Bisnaga 75,00 G	60	
Pq R Mnt/12 (160021)		Bisnaga 75,00 G	30	
26		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	350
		Cmdo CMA (160016)	und	381
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	100	
	12º B Sup (160018)	und	60	
	1º BIS (160006)	und	60	
	4º BAVEx (160007)	und	60	
	4º CGeo (160011)	und	30	

	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	18
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
28	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
	Cmdo CMA (160016)	und	291
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	250
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	20
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	HMAM (160020)	und	30
29	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	350
	Cmdo CMA (160016)	und	291
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	220
	12º B Sup (160018)	und	150
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	30
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	15
	HMAM (160020)	und	60
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20
37	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
	Cmdo CMA (160016)	und	324
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	35
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	10
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	30
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20
46	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
	Cmdo CMA (160016)	und	468
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	25
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
57	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	300
	Cmdo CMA (160016)	und	326
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	350
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	25
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	18
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50

	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20	
58	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250	
	Cmdo CMA (160016)	und	110	
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	180	
	12º B Sup (160018)	und	210	
	1º BIS (160006)	und	70	
	4º BAVEx (160007)	und	60	
	4º CGeo (160011)	und	12	
	CECMA (160008)	und	15	
	CIGS (160012)	und	20	
	CMM (160013)	und	20	
	HMAM (160020)	und	50	
	62	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
Cmdo CMA (160016)		und	144	
Cmdo 12ª RM (160014)		und	220	
12º B Sup (160018)		und	60	
1º BIS (160006)		und	70	
4º BAVEx (160007)		und	40	
4º CGeo (160011)		und	15	
CECMA (160008)		und	15	
CIGS (160012)		und	15	
CMM (160013)		und	20	
HMAM (160020)		und	25	
Pq R Mnt/12 (160021)		und	10	
64		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
		Cmdo CMA (160016)	und	268
		Cmdo 12ª RM (160014)	und	100
	12º B Sup (160018)	und	110	
	1º BIS (160006)	und	30	
	4º BAVEx (160007)	und	60	
	4º CGeo (160011)	und	7	
	CECMA (160008)	und	15	
	CIGS (160012)	und	40	
	CMM (160013)	und	50	
	CRO/12 (160017)	und	15	
	HMAM (160020)	und	25	
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6	
	66	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
		Cmdo CMA (160016)	und	83
Cmdo 12ª RM (160014)		und	160	
12º B Sup (160018)		und	110	
1º BIS (160006)		und	60	
4º BAVEx (160007)		und	60	
4º CGeo (160011)		und	7	
CECMA (160008)		und	15	
CIGS (160012)		und	40	
CMM (160013)		und	50	
CRO/12 (160017)		und	4	
HMAM (160020)		und	25	
68		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
		Cmdo CMA (160016)	und	103
		Cmdo 12ª RM (160014)	und	120
	12º B Sup (160018)	und	110	
	1º BIS (160006)	und	40	
	4º BAVEx (160007)	und	60	
	4º CGeo (160011)	und	6	
	CECMA (160008)	und	15	
	CIGS (160012)	und	40	
	CMM (160013)	und	50	
	HMAM (160020)	und	25	
71	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	200	

	Cmdo CMA (160016)	und	204
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	10
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	25
78	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	397
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	140
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	10
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
79	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	103
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	140
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	10
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
87	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	123
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	360
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	80
	4º BAVEx (160007)	und	25
	4º CGeo (160011)	und	12
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	50
	HMAM (160020)	und	20
116	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	247
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	50
	4º CGeo (160011)	und	25
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	15
	CMM (160013)	und	15
	CRO/12 (160017)	und	1
	HMAM (160020)	und	35
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

EDSON

CAMILO:03933428912

Assinado de forma digital por  
EDSON CAMILO:03933428912  
Dados: 2022.11.01 15:00:41 -03'00'

**EDSON CAMILO**

Representante da Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Identidade: 3.964.332 SSP-SC

CPF: 039.334.289-12

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2022**



O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
	ELÉTRICA MANAUS LTDA. CNPJ: 04.547.497/0001-13 Representante: Raimunda Ferreira dos Santos Av. Álvaro Maia, nº 427, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP: 69.053-385 Tel: (92) 3131-9103 e-mail: eletricamaneaus.licitacao@gmail.com					
X						
4	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260°	PRATIK	Rolo com 50 m	2188	3,90	8.533,20
33	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	LOGASA	Unidade	470	220,00	103.400,00
34	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	HERC	Unidade	710	4,00	2.840,00
43	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais	KRONA	Unidade	1053	2,00	2.106,00

	Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável					
52	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	NORTPLAST	Tubo 6,00 M	636	28,00	17.808,00
59	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	FORTLEV	Unidade	325	385,00	125.125,00
65	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	KRONA	Unidade	815	1,20	978,00
69	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	KRONA	Unidade	729	4,00	2.916,00
77	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	KRONA	Unidade	999	7,00	6.993,00
94	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	CIVIT	Unidade	883	28,50	25.165,50
103	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	KRONA	Unidade	980	7,00	6.860,00
105	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	KRONA	Unidade	1084	0,70	758,80
106	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	KRONA	Unidade	1004	2,00	2.008,00
108	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	KRONA	Unidade	732	8,50	6.222,00
110	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	CIVIT	Unidade	905	26,00	23.530,00
111	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	KRONA	Unidade	894	2,80	2.503,20
117	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	KRONA	Unidade	1079	0,65	701,35
119	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	KRONA	Unidade	933	1,40	1.306,20
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>339.754,25</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	500
	Cmdo CMA (160016)	und	673
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	360
	12º B Sup (160018)	und	120
	1º BIS (160006)	und	100
	4º BAVEx (160007)	und	100

RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS-16004507253

Assinado de forma digital por RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS:16004507253

	4º CGeo (160011)	und	50
	CECMA (160008)	und	75
	CIGS (160012)	und	10
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	100
33	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	88
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	220
	12º B Sup (160018)	und	80
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	20
	4º CGeo (160011)	und	7
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	20
34	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	200
	Cmdo CMA (160016)	und	364
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	250
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	25
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	HMAM (160020)	und	30
43	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
	Cmdo CMA (160016)	und	272
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	35
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	1
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
52	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	113
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	20
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
59	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	15
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	55
	4º BAVEx (160007)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	3
	CRO/12 (160017)	und	2
65	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	160

	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	7
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	40
	CMM (160013)	und	50
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
69	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	168
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	120
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	40
	CMM (160013)	und	50
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	25
77	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	414
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	140
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	40
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	35
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
94	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	188
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	250
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	80
	4º BAVEx (160007)	und	15
	4º CGeo (160011)	und	30
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	35
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	40
103	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	268
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	60
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6
105	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	318

	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	30
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	15
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6
106	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	323
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	40
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CRO/12 (160017)	und	15
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6
108	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	178
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	7
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	15
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	7
110	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	189
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	20
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	100
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	50
111	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	120
	Cmdo CMA (160016)	und	208
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	70
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	25
117	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	278
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200

	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	70
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	20
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	15
	CRO/12 (160017)	und	1
	HMAM (160020)	und	50
119	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	338
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	210
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	20
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	15
	HMAM (160020)	und	50

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAIMUNDA FERREIRA DOS  
 SANTOS:16004507253

Assinado de forma digital por RAIMUNDA  
 FERREIRA DOS SANTOS:16004507253  
 Dados: 2022.10.31 13:58:20 -04'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

RAIMUNDA FERREIRA  
DOS  
SANTOS:16004507253

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDA FERREIRA DOS  
SANTOS:16004507253  
Dados: 2022.10.31 13:58:47



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

RAIMUNDA FERREIRA DOS  
SANTOS:16004507253

Assinado de forma digital por RAIMUNDA FERREIRA  
DOS SANTOS:16004507253  
Dados: 2022.10.31 13:59:32 -04'00'

**RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS**  
Representante da Empresa ELÉTRICA MANAUS LTDA.  
Identidade: 10387013  
CPF: 160.045.072-53

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 05/2022**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de N.º 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	PAULO ELETRO LTDA CNPJ: 41.841.443/0001-92 Representante: Paulo Otávio de Souza Rua Francisco Marcelino Pereira, nº 148, Bairro Jardim América, Lavras-MG, CEP: 37.202-786 Tel: (35) 3821-1835/99190-8336 e-mail: paulo-eletro@hotmail.com						
X	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)	
6	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	AGUIA	Unidade	736	60,00	44.160,00	
7	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P Papel Higiénico e Xampú	MAX	Conjunto	808	38,00	30.704,00	
40	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	EMAVE	Unidade	835	4,99	4.166,65	

PAULO  
OTAVIO DE  
SOUZA:15401  
Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656

50	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	HERC	Unidade	766	8,55	6.549,30
91	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	LUCONI	Unidade	973	3,19	3.103,87
96	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	MAX	Unidade	779	29,96	23.338,84
100	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	HERC	Unidade	554	23,98	13.284,92
104	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	MALTON	Unidade	567	55,00	31.185,00
112	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	METROX	Unidade	567	29,87	26.793,39
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>183.285,97</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
6	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	211
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	180
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	5
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	10
	CIGS (160012)	und	22
	CMM (160013)	und	30
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
7	Cmdo 2º Gpt E (160015)	Conjunto	65
	Cmdo CMA (160016)	Conjunto	191
	Cmdo 12ª RM (160014)	Conjunto	250
	12º B Sup (160018)	Conjunto	60
	1º BIS (160006)	Conjunto	60
	4º BAVEx (160007)	Conjunto	40
	4º CGeo (160011)	Conjunto	30
	CECMA (160008)	Conjunto	10
	CIGS (160012)	Conjunto	22
	CMM (160013)	Conjunto	10
	HMAM (160020)	Conjunto	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	Conjunto	20
40	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	160
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	400
	12º B Sup (160018)	und	65
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	40

	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	10
	HMAM (160020)	und	30
50	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	60
	Cmdo CMA (160016)	und	140
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	220
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	13
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	40
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
91	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	188
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	250
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	CRO/12 (160017)	und	4
	HMAM (160020)	und	40
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	61
96	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	144
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	180
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	20
	4º CGeo (160011)	und	20
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	20
100	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	94
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	140
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	70
	4º BAVEx (160007)	und	50
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	25
104	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	30
	Cmdo CMA (160016)	und	124
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	40
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	3

	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	5
112	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	206
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	40
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	25
	CMM (160013)	und	100
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PAULO OTAVIO DE  
 SOUZA:15401907

Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656  
 Dados: 2022.10.31



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. SUPRIMIDO
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656

Assinado de forma digital por PAULO OTAVIO DE SOUZA:15401907656  
Dados: 2022.10.31 19:22:28 -03'00'

**PAULO OTÁVIO DE SOUZA**

Representante da Empresa PAULO ELETRO LTDA

Identidade: 16.763.694 SSP-MG

CPF: 154.019.076-56

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 06/2022**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 35.159.991/0001-34 Representante: Andre Luis Alves Pereira Rua João Afonso Borges, nº 772, Bairro Vila Independência, Barra Mansa-RJ, CEP: 27.347-030 Tel: (24) 3328-0666/98141-0075 e-mail: plasticos.vp@gmail.com							
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)	
X							
38	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	VALEPLAST	Conjunto	1029	28,90	29.738,10	
42	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	VALEPLAST	Unidade	1383	4,40	6.085,20	
81	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	VALEPLAST	Unidade	989	2,38	2.353,82	



82	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	VALEPLAST	Unidade	893	2,40	2.143,20
85	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	VALEPLAST	Unidade	728	5,00	3.640,00
88	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	VALEPLAST	Unidade	764	7,90	6.035,60
99	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	VALEPLAST	Unidade	814	5,10	4.151,40
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>54.147,32</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
38	Cmdo 2º Gpt E (160015)	Conjunto	250
	Cmdo CMA (160016)	Conjunto	270
	Cmdo 12ª RM (160014)	Conjunto	160
	12º B Sup (160018)	Conjunto	60
	1º BIS (160006)	Conjunto	50
	4º BAVEx (160007)	Conjunto	60
	4º CGeo (160011)	Conjunto	35
	CECMA (160008)	Conjunto	15
	CIGS (160012)	Conjunto	10
	CMM (160013)	Conjunto	20
	HMAM (160020)	Conjunto	30
	Pq R Mnt/12 (160021)	Conjunto	20
42	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	313
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	360
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	80
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	400
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	5
81	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	263
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	300
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	80
	4º BAVEx (160007)	und	15
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	20
Pq R Mnt/12 (160021)	und	5	
82	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80

	Cmdo CMA (160016)	und	175
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	300
	12º B Sup (160018)	und	70
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	15
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	CRO/12 (160017)	und	3
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	5
85	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	208
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	40
	4º BAVEx (160007)	und	50
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	30
	HMAM (160020)	und	10
88	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	153
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	70
	4º BAVEx (160007)	und	50
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	50
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6
99	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	89
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	360
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	20
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	30

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

PLASTICOS V.P.  
INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3515999100013  
4

Assinado de forma digital  
por PLASTICOS V.P.  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:35159991000134  
Dados: 2022.11.01  
14:48:41 -03'00'

**ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA**

Representante da Empresa PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Identidade: 08358334-4

CPF: 007.551.557-18

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 07/2022**

O Comando do 2º Grupo de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED], do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
	J. J. VITALLI CNPJ: 08.658.622/0001-13 Representante: Jaime José Vitalli Rua Maurício Cardoso, nº 737, Sala 3, Bairro Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000 Tel: (55) 3744-1575/98443-1575 e-mail: jaime@vitaza.com.br					
X						
30	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	UF	Unidade	861	10,24	8.816,64
39	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado, Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	UF	Unidade	765	7,64	5.844,60
44	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	UF	Unidade	1003	5,23	5.245,69

**JAIME JOSE VITALLI:46**  
020926087

Atividade de firma digital por JPP  
8255797ALLI6022926087  
DN: cn=B, ou=CP-Brasil,  
ou=Secretaria Receita Federal  
Brasil, ou=RS e CPF A1,  
ou=CC, ou=BR,  
ou=98022-1300100,  
ou=PRESENCIAL, ou=JAIME JOSE  
VITALLI:46/020926087

45	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	UF	Unidade	868	4,35	3.775,80
51	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Alpha	Unidade	3768	1,96	7.385,28
102	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Plastilit	Unidade	662	11,94	7.904,28
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>38.972,29</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
30	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	126
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	200
	12º B Sup (160018)	und	150
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	20
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	40
	CMM (160013)	und	15
	HMAM (160020)	und	25
	39	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	170
Cmdo 12ª RM (160014)		und	300
12º B Sup (160018)		und	65
1º BIS (160006)		und	40
4º BAVEx (160007)		und	40
4º CGeo (160011)		und	15
CECMA (160008)		und	15
CIGS (160012)		und	20
CMM (160013)		und	20
HMAM (160020)		und	30
44		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
	Cmdo CMA (160016)	und	193
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	220
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	40
	45	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	148
Cmdo 12ª RM (160014)		und	220
12º B Sup (160018)		und	110
1º BIS (160006)		und	60
4º BAVEx (160007)		und	60

	4º CGeo (160011)	und	15
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	40
51	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	500
	Cmdo CMA (160016)	und	560
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	2200
	12º B Sup (160018)	und	100
	1º BIS (160006)	und	100
	4º BAVEx (160007)	und	100
	4º CGeo (160011)	und	13
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	50
102	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	100
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	260
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	50
	4º CGeo (160011)	und	10
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	30
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	6
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	6

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

JAIME JOSE

VITALLI:4602092608

7

Assinado de forma digital por JAIME JOSE  
VITALLI:4602092608  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RJ, ou=RFB e CPF A1, ou=AC  
28454-RFS, ou=74072133000190, ou=PRESENCIAL,  
cn=JAIME JOSE VITALLI:4602092608/  
Data: 2022.11.01 09:52:34 -03'00'

**JAIME JOSÉ VITALLI**

Representante da Empresa J. J. VITALLI

Identidade: 7023644185

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupoamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  
 (2º Gpt E Const/1970)  
 (GRUPOAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
 (Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 08/2022**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de N° 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 20.784.313/0001-95 Representante: Jéssica Tonello Martins Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000 Tel: (55) 3744-6243 e-mail: comerciorm1@gmail.com						
X	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)	
8	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	ALPHA HIDROMETAIS	Unidade	842	22,99	19.357,58	
18	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO	ALPHA HIDROMETAIS	Unidade	1300	30,29	39.377,00	
19	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	ALPHA HIDROMETAIS	Unidade	1200	29,59	35.508,00	



61	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	ALPHA HIDROMETAIS	Unidade	1128	36,69	41.386,38
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>135.628,90</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	244
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	100
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	20
	CIGS (160012)	und	10
	CMM (160013)	und	15
	HMAM (160020)	und	25
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
	18	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	330
Cmdo 12ª RM (160014)		und	250
12º B Sup (160018)		und	110
1º BIS (160006)		und	80
4º BAVEx (160007)		und	15
4º CGeo (160011)		und	30
CECMA (160008)		und	15
CIGS (160012)		und	20
CMM (160013)		und	100
HMAM (160020)		und	30
Pq R Mnt/12 (160021)		und	20
19		Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
	Cmdo CMA (160016)	und	250
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	250
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	70
	4º BAVEx (160007)	und	15
	4º CGeo (160011)	und	30
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	100
	HMAM (160020)	und	30
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	10
	61	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	423
Cmdo 12ª RM (160014)		und	260
12º B Sup (160018)		und	70
1º BIS (160006)		und	50
4º BAVEx (160007)		und	15
4º CGeo (160011)		und	20
CECMA (160008)		und	15
CIGS (160012)		und	25



	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022  
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS  
LTDA:20784313000195

Assinado de forma digital por RM  
COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS  
LTDA:20784313000195  
Dados: 2022.10.31 20:44:33 -03'00'

**JÉSSICA TONELLO MARTINS**

Representante da Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Identidade: 9101661453 SJS-RS

CPF: 015.644.290-67



  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 (2º Gpt E Const/1970)  
 (GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
 (Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 09/2022**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.892.634/0001-09 Representante: Andreia Folle Sponchiado Rua Lauro Muller, nº 101, Térreo, Bairro Centro, Palmitos-SC, CEP: 89.887-000 Tel: (49) 3199-2244 e-mail: licitacao@bravedistribuidora.com.br						
X	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)	
48	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	UNIFORTTE	Unidade	1110	6,92	7.681,20	
72	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	UNIFORTTE	Unidade	675	14,85	10.023,75	
73	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	UNIFORTTE	Unidade	788	15,00	11.820,00	



86	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	PEVILON	Unidade	638	14,64	9.340,322
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>38.865,27</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
48	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	443
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	220
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	7
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	25
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
72	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	50
	Cmdo CMA (160016)	und	123
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	12
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	CRO/12 (160017)	und	15
	HMAM (160020)	und	30
	73	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	105
Cmdo 12ª RM (160014)		und	160
12º B Sup (160018)		und	150
1º BIS (160006)		und	50
4º BAVEx (160007)		und	60
4º CGeo (160011)		und	10
CECMA (160008)		und	15
CIGS (160012)		und	20
CMM (160013)		und	20
CRO/12 (160017)		und	20
HMAM (160020)		und	20
Pq R Mnt/12 (160021)		und	8
86	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	80
	Cmdo CMA (160016)	und	173
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	150
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	50
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20



	CMM (160013)	und	30
	HMAM (160020)	und	10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

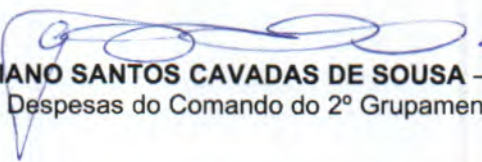


Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

ANDREIA FOLLE  
SPONCHIADO:900689800  
78

Assinado de forma digital por  
ANDREIA FOLLE  
SPONCHIADO:90068980078  
Dados: 2022.11.01 17:47:34 -03'00'

**ANDREIA FOLLE SPONCHIADO**  
Representante da Empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA  
CPF: 900.689.800-78

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 (2º Gpt E Const/1970)  
 (GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
 (Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 10/2022**

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 01.631.853/0001-94 Representante: Andreia Folle Sponchiado Rua Izaurina Braga, nº 500, Bairro Compensa, Manaus-AM, CEP: 69.030-481 Tel: (92) 3671-6581 e-mail: jrprodutos_solarintas@hotmail.com						
X						
5	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	DECA	Unidade	958	40,98	39.258,84
32	Tomeira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	THOMPSON	Unidade	1116	23,99	26.772,84
127	Selante adesivo, Material: Á Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	UNIPEGA	Tubo 300,00 G	3208	11,27	36.154,16

JORDAN SILVEIRA BRANDAO  
 Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDAO JUNIOR:035377437

Valor total do fornecedor	102.185,84
---------------------------	------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
5	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	150
	Cmdo CMA (160016)	und	408
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	160
	12º B Sup (160018)	und	60
	1º BIS (160006)	und	50
	4º BAVEx (160007)	und	5
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	10
	CIGS (160012)	und	15
	CMM (160013)	und	30
	CRO/12 (160017)	und	2
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	8
32	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	100
	Cmdo CMA (160016)	und	306
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	300
	12º B Sup (160018)	und	130
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	15
	4º CGeo (160011)	und	50
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	50
	HMAM (160020)	und	20
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	50
	127	Cmdo 2º Gpt E (160015)	Tube 300,00 G
Cmdo CMA (160016)		Tube 300,00 G	138
Cmdo 12ª RM (160014)		Tube 300,00 G	2500
12º B Sup (160018)		Tube 300,00 G	110
1º BIS (160006)		Tube 300,00 G	50
4º BAVEx (160007)		Tube 300,00 G	90
4º CGeo (160011)		Tube 300,00 G	45
CECMA (160008)		Tube 300,00 G	15
CIGS (160012)		Tube 300,00 G	40
CMM (160013)		Tube 300,00 G	20
HMAM (160020)		Tube 300,00 G	40
Pq R Mnt/12 (160021)		Tube 300,00 G	10

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

JORDAN SILVEIRA  
BRANDAO  
JUNIOR:0353774375

Assinado de forma digital por  
JORDAN SILVEIRA BRANDAO  
JUNIOR:03537743750  
Dados: 2022.11.03 15:26:42

**JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR**

Representante da Empresa J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA  
Identidade: 1545571-8 SESEG-AM  
CPF: 035.377.437-50

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 11/2022**



O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
GMX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.439.035/0001-50 Representante: Maximiano Lacerda Costa Rua Licuri, Lote 29A, Bairro Distrito Industrial II, Manaus-AM, CEP: 69.007-002 Tel: (92) 99921-0787 e-mail: maxcosta50@gmail.com						
X	Especificação					
75	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	GMX	Unidade	349	223,59	78.032,91
109	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	GMX	Unidade	554	90,46	50.114,84
<b>Valor total do fornecedor</b>						<b>128.147,75</b>



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
75	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	20
	Cmdo CMA (160016)	und	77
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	70
	12º B Sup (160018)	und	40
	1º BIS (160006)	und	30
	4º BAVEx (160007)	und	25
	4º CGeo (160011)	und	7
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	30
	HMAM (160020)	und	10
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	5
	109	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und
Cmdo CMA (160016)		und	83
Cmdo 12ª RM (160014)		und	200
12º B Sup (160018)		und	55
1º BIS (160006)		und	70
4º BAVEx (160007)		und	30
CECMA (160008)		und	10
CIGS (160012)		und	30
CMM (160013)		und	20
CRO/12 (160017)		und	15
HMAM (160020)		und	5
Pq R Mnt/12 (160021)		und	6

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

GMX COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO  
LTDA:19439035000150

Assinado de forma digital por GMX COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA:19439035000150  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AM, ou=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
sn=0548987000148, ou=Videoconferencia, ou=Certificado FJ A1, cn=GMX  
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:19439035000150  
Data: 2022.11.01 14:42:59 -03'00'

**MAXIMIANO LACERDA DA COSTA**

Representante da Empresa GMX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Identidade: 15244725  
CPF: 684.350.882-00

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA – Coronel**

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Const/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo n.º 64282.010178/2022-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 12/2022



O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União de Nº 193, de 10/10/2022, processo administrativo n.º 64282.010178/2022-46 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA CNPJ: 14.499.338/0001-44 Representante: Cristiane Mabel Teixeira Avenida Itaquaquecetuba, nº 97, Carapicuíba-SP, CEP: 06.385-770 Tel: (11) 3531-2009/98318-2611 e-mail: marcktec@yahoo.com.br					
X	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Un (R\$)	Valor total (R\$)
16	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	ARTVARAL	Unidade	516	37,45	19.324,20
Valor total do fornecedor						19.324,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
16	Cmdo 2º Gpt E (160015)	und	250
	Cmdo CMA (160016)	und	251
	Cmdo 12ª RM (160014)	und	150
	12º B Sup (160018)	und	110
	1º BIS (160006)	und	60
	4º BAVEx (160007)	und	60
	4º CGeo (160011)	und	40
	CECMA (160008)	und	15
	CIGS (160012)	und	20
	CMM (160013)	und	20
	HMAM (160020)	und	50
	Pq R Mnt/12 (160021)	und	20

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, 25 de outubro de 2022

MARCK TECNOLOGIA Assinado de forma digital por  
SERVICOS MECANICOS MARCK TECNOLOGIA SERVICOS  
MECANICOS  
LTDA:1449933800014 LTDA:1449933800014  
4 Dados: 2022.11.01 11:15:36  
-03'00'

**CRISTIANE MABEL TEIXEIRA**

Representante da Empresa MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA

Identidade: 12.393.500

CPF: 054.988.636-24

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA** – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia